



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Convalidação de Atos Regulatórios do curso de Pedagogia da Terra, ofertado em 2004, do Campus Rolim de Moura.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processos: 23118.007055/2021-61;
- Parecer 1/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes (0872620);
- Deliberação na 203ª sessão da Câmara de Graduação (CamGR), em 09/02/2022 (0883388);
- Homologação pela presidência do CONSEA (0883898)
- Deliberação na 125ª sessão plenária do CONSEA, em 01/04/2022 (0922693);
- Decreto 10.139/2019, art. 4º, parágrafo único.
- Portaria/MEC nº 519/87 de 13 de Outubro de 1987. D.O.U. de 15 de Outubro de 1987
- Resolução Nº. 080/CONSEA de 28 de Outubro de 2003 que aprova o projeto do curso de graduação em regime especial (Curso Especial em parceria com o INCRA e PRONERA).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o cadastro da matriz curricular no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica (SIGAA) do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra Habilitação: Docência em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com competência em Áreas Pedagógicas e Gestão Educacional, ofertado no Campus de Rolim de Moura, no período de 2004 a 2007

**Art. 2º** No diploma e no histórico escolar dos concluintes do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Terra, que solicitarem a segunda via, deverá constar a Portaria/MEC nº 519/87 de 13 de Outubro de 1987. D.O.U. de 15 de Outubro de 1987 e a Resolução Nº. 080/CONSEA de 28 de Outubro de 2003.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 08/04/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0928167** e o código CRC **5FB3C4FF**.

---

Referência: Processo nº 23118.007055/2021-61

SEI nº 0928167